



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº /2025

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do regimento Interno desta Casa Legislativa, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, para que, por meio da secretaria ou setor competente, encaminhe a esta Casa, no prazo máximo de 20 (trinta) dias, as seguintes informações:

- 1) Considerando que o Município de Muriaé não concede vale-alimentação a nenhuma categoria de servidores do Poder Executivo:
 - a) Quais os fundamentos administrativos, financeiros ou jurídicos que justificam a inexistência desse benefício no Município?
 - b) Há registros de estudos técnicos, discussões internas ou pareceres anteriores que tenham avaliado a visibilidade da implantação do vale-alimentação? Favor encaminhar cópias.
- 2) Sobre o Planejamento Orçamentário:
 - a) Existe previsão no PPA vigente ou na LOA atual que trate, ainda que de forma genérica, da implantação de política de assistência alimentar ao servidor?
 - b) Caso inexistente, quais os motivos para que o Executivo não tenha incluído ação, meta ou programa referente ao tema nos últimos ciclos orçamentários?
- 3) Sobre Possível Implantação Futura:
 - a) O executivo possui estudo preliminar acerca do impacto financeiro para eventual implementação do vale-alimentação?
 - b) Caso positivo, qual seria a estimativa de custo mensal e anual, considerando o quadro de servidores ativos?
 - c) Há previsão ou intenção de encaminhar Projeto de Lei a esta Câmara, visando instituir o benefício?



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4) Sobre Gestão de Pessoas:

- a) O executivo reconhece a inexistência de qualquer política municipal de apoio alimentar ao servidor, diferentemente de diversos municípios mineiros e brasileiros?
- b) Existem medidas alternativas atualmente adotadas pelo Município para suprir essa ausência?

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 04 de dezembro de 2025.

Cleissinho
Vereador – MDB